

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição Extra 2318 - 23 de outubro de 2020

ATOS DO COMDECON

ATOS DO COMDECON

O Conselho Municipal de Contribuintes - COMDECON vem através de sua Secretaria Geral, no uso de suas atribuições nos termos do art. 17, XIII, do Decreto nº 9.100/2010 (Regimento Interno) tornar público seus atos.

RECURSOS JULGADOS

RECURSO: 2630036/2018 PROCESSO: 3550015/2016 RELATOR: RODRIGO LAMIM REQUERENTE: JAIME COLZANI

EMENTA: ITBI - BASE DE CÁLCULO - ARBITRAMENTO - RECURSO VO-

LUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e em seu mérito negar provimento..

Itajaí (SC), 06 de agosto de 2020.

RECURSO: 0240018/2017 PROCESSO: 1940057/2016

RELATOR: JACKSON CARLOS DA SILVA

REQUERENTE: BRG COMÉRCIO E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EMENTA: ITBI – INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL COM IMÓVEIS – ART. 156 § 2°, INCISO I DA CFRB – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA LIMITADA AO CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO – INCIDÊNCIA DO ITBI SOBRE VALOR EXCEDENTE - POSSIBILIDADE CONFORME DECISÃO STF EM 04/08/2020 -FALTA DE NORMA LEGAL MUNICIPAL PARA EXIGÊNCIA DA COBRANÇA DO TRIBUTO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, CONHECER DO RECURSO e em seu mérito, por Voto de Qualidade, DAR PROVIMENTO nos termos do Voto do Relator Divergente.

Vencidos os Conselheiros Jackson Carlos da Silva (Relator Originário), Domingos Macario Raymundo Junior, Gilmara Reis Censi, Rodrigo Lamim e Rogério Rocha. Itajaí (SC), 11 de agosto de 2020.

RECURSO: 0200055/2019 PROCESSO: 2600020/2018

RELATOR: DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR

REQUERENTE: SERGIO RICARDO DOS SANTOS

EMENTA: TRIBUTÁRIO – PEDIDO DE DECADÊNCIA – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS - EXECUÇÃO DE OBRA – ALEGAÇÃO DE OBRA ACABADA A MAIS DE CINCO ANOS – AUSÊNCIA DE PROVAS ACERCA DA CONCLUSÃO E HABITABILIDADE DA EDIFICAÇÃO – ÔNUS QUE COMPETE A PARTE RECORRENTE - RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO e em seu mérito NEGAR PROVIMENTO nos termos do Voto do Relator.

Itajaí (SC), 13 de agosto de 2020.

RECURSO: 0690021/2016 PROCESSO: 1170088/2015 RELATOR: Gilmara Reis Censi

REQUERENTE: GX ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA EMENTA: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL-EMPRESACOM ATIVIDADE TIPICAMENTE IMOBILI-ÁRIA – APLICAÇÃO DO ART. 48 DA LCM 20/2002 – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA MANTIDA NOS EXATOS TERMOS.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos este autos, acordam os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por maioria dos votos, CONHECER o presente recurso e em seu mérito NEGAR PROVIMENTO nos termos do voto da relatora. Absteve-se o conselheiro Thiago Floriano.

Itajaí (SC), 18 de agosto de 2020.

RECURSO: 3540053/2018 PROCESSO: 2520002/2018

RELATOR: Murilo José Zipperer da Silva

REQUERENTE: HOFFMAM METALÚRGICA LTDA. EPP

EMENTA: IPTU.CELEUMA ACERCA DO TAMANHO DO TERRENO PARA FINS DE BASE DE CÁLCULO PARA FIXAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO. PROVA DE QUE OS REFERIDOS TERRENOS SÃO MENORES RECONHECIDA E CADASTRADA NA PREFEITURA EM 2018.PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES ANTERIORES À EFETIVA ALTERAÇÃO NOS CADASTROS NA PREFEITURA. IMPOSSIBILIDADE FRENTE AO ARTIGO 11 DO CÓDIGO TRI-BUTÁRIO MUNICIPAL QUE CONSIDERA QUE O FATO GERADOR DO IPTU ACONTECE NO DIA 1º DE JANEIRO DO ANO REFERENTE AO EXERCÍCIO. FALTA DE PROVA DO EFETIVO TAMANHO DO TERRENO QUANTO AO PE-RÍODO ANTERIOR AO ANO DE 2018. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA RETIFICAR NO ANO DE 2018..

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência, em exercício, do Conselheira Jackson Carlos Da Silva, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos aptos, dar provimento integral ao Recurso nos termos do voto do Relator. Itajaí (SC), 25 de agosto de 2020.

RECURSO: OFICIAL PROCESSO: 3040035/2016

RELATOR: JOÃO CARLOS DOS SANTOS

REQUERENTE: PGN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EMENTA: RECURSO OFICIAL - REEXAME NECESSÁRIO -ITBI - ESCRITU-RA PÚBLICA DE PERMUTA – IMÓVEIS NÃO AVERBADOS -FATO GERADOR DO ITBI SOMENTE OCORRE COM A TRANSFERÊNCIA EFETIVA DA PRO-PRIEDADE NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -ART. 35, II DO CTN -ART. 1.227 DO CÓDIGO CIVIL -CANCELAMENTO NOTIFICAÇÃO ITBI- CA-BÍVEL - RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, para NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Oficial, mantendo a decisão de Primeira Instância Administrativa em seus exatos termos, para CANCELAR a Notificação 1111/ ITBI/2016 lavrada em 11/10/2016 e posteriormente retificada pela Notificação 11111/ ITBI-RET emitida em 04/11/2016.Deixaram de votar o Conselheiro Thiago Floriano dos Santos, impedido nos termos do Art. 35 do Regimento Interno do Comdecon e o Conselheiro Rogério Rocha, impedido nos termos do Art. 58, inciso III da Lei 5.326/2009

Itajaí (SC), 25 de agosto de 2020.

RECURSO: 2050032/2018 PROCESSO: 0330097/2014

RELATOR: Murilo José Zipperer da Silva REQUERENTE: Construtora Viseu Ltda

EMENTA: ISS. RECURSO VOLUNTÁRIO E RECURSO DE OFÍCIO. IRRESIGNAÇÃO DO FISCO E DO CONTRIBUINTE ACERCA DO IMPOSTO



SOBRE SERVIÇO INCIDENTE SUBRE UMA SÉRIE DE NOTAS FISCAIS.
JULGAMENTO INDIVIDUALIZADO DE CADA NOTIFICAÇÃO, CONFORME A
PECULIARIDADE DO CASO. AMBOS RECURSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marney Luchtemberg, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, com a abstenção do Conselheiro Jackson, dar provimento integral ao Recurso nos termos do voto do Relator.

Itajaí (SC), 09 de julho de 2020.

RECURSO: 1960043/2018 – 1960046/2018 PROCESSO: 2860056/2016 e 2860057/2016 RELATOR: Domingos Macario Raymundo Junior REQUERENTE: Drisan Administradora de Bens Ltda

EMENTA: TRIBUTÁRIO –PRELIMINAR DE DECADÊNCIA - AFASTADA – INÍCIO DA CONTAGEM DE DECADÊNCIA APÓS TRÊS ANOS DA INCORPORAÇÃO - §2° DO ART. 48 DA LCM № 20/2002- MÉRITO - ITBI - PESSOA JURÍDICA – INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS – ART. 156, §2°, INCISO I DA CF E ART. 47, INCISO III E§2° DO ART. 48DA LCM № 20/2002 – LOCAÇÃO DE BENS – ATIVIDADE PREPONDERANTE – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – BASE DE CÁLCULO – PREVALÊNCIA DA AVALIAÇÃO FEITA PELO AUDITOR FISCAL – RECORRENTE QUE SE OMITE NA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO FEITA POR PROFISSIONAL CAPACITADO E IDÔNEO – RECURSO IMPROCEDENTE.

ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade dos votos, conhecer do recurso interposto pelo Recorrente e negar provimento.

Itajaí (SC), 16 de julho de 2020.

RECURSO: 2950043/2018

PROCESSOS: 0650166/2017; 0650167/2017; 0650174/2017 E 0650176/2017.

RELATOR: JACKSON CARLOS DA SILVA

REQUERENTE: MOACIR PEIXOTO BASTOS JUNIOR

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. VALOR DECORRENTE DE BASE DE CÁLCULO ATRIBUÍDA PELO FISCO, CUJO VALOR DO ARBITRAMENTO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO A VENDA DO MESMO IMÓVEL, ESCRITURADO 40 DIAS ANTES COM VALOR BEM MENOR, E VENDIDO COM DIFERENÇA DE VALOR DE 418,61% DE ACRÉSCIMO. COMPROVAÇÃO COM A MATRÍCULA DO IMÓVEL. RECURSO CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos NEGAR PROVIMENTO ao Recurso.

Itajaí (SC), 17 de setembro de 2020.

RECURSO: 2630035/2018 PROCESSOS: 3550016/2016

RELATOR: DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR

REQUERENTE: MENGÁLVIO COLZANI

Ementa: TRIBUTÁRIO – ITBI – PERMUTA DE IMÓVEIS – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – ALEGAÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA E BASE DE CÁLCULO INCORRETA EM GRAU DE RECURSO – IMPROCEDÊNCIA – RECURSO IMPROVIDO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO e em seu mérito NEGAR PROVIMENTO nos termos do Voto do Relator.

Itajaí (SC), 01 de setembro de 2020.

RECURSO: 2740002/2018

PROCESSOS: 2070040/2018 e 0230002/2019 RELATOR: JOÃO CARLOS DOS SANTOS REQUERENTE: SANDRO LUIZ CUNHA

EMÊNTA: ISENÇÃO DE IPTU – ÁREAS VERDES – IMPOSSIBILIDADE – INE-XISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL AO CASO CONCRE-TO – INTERPRETAÇÃO LITERAL DA LEI – RECURSO CONHECIDO E NEGA-DO PROVIMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos este autos, acordam os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por maioria dos votos, CONHECER o presente recurso e no mérito negar provimento nos termos do voto da relatora, vencido o conselheiro João Carlos dos Santos.

Itajaí (SC), 10 de setembro de 2020.

RECURSO: 3590010/2018 PROCESSOS: 0710094/2017 RELATOR: GILMARA REIS CENSI REQUERENTE: RONISE PEREIRA

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO -ITBI NOTIFICAÇÃO Nº 2015.805523/2017 – VALOR DECORRENTE DE BASE DE CÁLCULO ATRIBUÍDO PELO FISCO MUNICIPAL – NÃO COMPROVAÇÃO DA ALEGAÇÃO DE BENFEITORIAS - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA NOS SEUS EXATOS TERMOS – RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos este autos, acordam os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por maioria dos votos, CONHECER o presente recurso e no mérito negar provimento nos termos do voto da relatora, vencido o conselheiro João Carlos dos Santos.

Itajaí (SC), 15 de setembro de 2020.

RECURSO: 1420084/2018 PROCESSOS: 2480021/2016

RELATOR: JOÃO CARLOS DOS SANTOS

REQUERENTE: MRXA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EMENTA: ITBI – BASE DE CÁLCULO – VALOR VENAL DO IMÓVEL – APURAÇÃO POR ARBITRAMENTO – RAZOABILIDADE DA FIXAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO ATRIBUÍDA PELO FISCO EM DECORRÊNCIA DA VENDA DO MESMO IMÓVEL PELO PRÓPRIO RECORRENTE APÓS 7 MESES À DATA DA OCORRÊNCIA DO FATOR GERADOR- NÃO APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO QUANDO SOLICITADO PELA AUDITORIA FISCAL – APLICABILIDADE DO ARBITRAMENTO – ART. 148 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E ART. 70 E § ÚNICO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - RECURSO CONHECIDO –NEGADO PROVIMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO e em seu mérito NEGAR PROVIMENTO nos termos do Voto do Relator.

Itajaí (SC), 22 de setembro de 2020.

RECURSO: 1340051/2018 PROCESSOS: 1210023/2018

RELATOR: THIAGO FLORIANO DOS SANTOS



PREFEITURA DE ITAJAÍ

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza Vice-prefeito Municipal

Karine Rosane Mendonça

Secretária Municipal de Comunicação Social Interina JP 5476-SC

Karine Rosane Mendonça Jornalista responsável JP 5476-SC

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.



REQUERENTE: PORTO MALTE CERVEJARIA ARTESANAL EMENTA: SIMPLES NACIONAL – NÃO RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DENTRO DO PRAZO LEGAL - TERMO DE INDEFERIMENTO DE OFÍCIO PELO FISCO MUNICIPAL DO SIMPLES NACIONAL EXERCÍCIO 2018 – PRECEDENTE DO STJ NO RESP. Nº. 1.512.925/RS AFIRMA QUE O TERMO "CADASTRO FISCAL" DIZ RESPEITO AO RECOLHIMENTO DO ICMS, NO ÂMBITO ESTADUAL E DO ISSQN, NO ÂMBITO MUNICIPAL –CONTRIBUINTE EM ORDEM COM O RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS – HIPÓTESE QUE NÃO CONFIGURA IRREGULARIDADE EM CADASTRO FISCAL –DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, para DAR PROVIMENTO ao Recurso Voluntário, paraCANCELAR o "Termo de Indeferimento do Simples Nacional 2018"

Itajaí (SC), 22 de setembro de 2020.

RECURSO: 2410054/2017 PROCESSO: 1290017/2017

RELATOR: JACKSON CARLOS DA SILVA REQUERENTE: COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONCESSÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA NOS TERMOS DO ARTIGO 3°, INCISO VII, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 5.326/2009 – CÓDIGO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONTRIBUINTE. COMPETÊNCIA LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA. O ARTIGO 14, § 1°, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, QUANDO NAS CONCESSÕES DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, CONFERE SOMENTE À AUTORIDADE COMPETENTE UM COMANDO NORMATIVO CARACTERÍSTICO DE PODER DISCRICIONÁRIO, COM CONTEÚDO DE SUSPENDER A APLICAÇÃO DE UM BENEFÍCIO DE IMUNIDADE. AOS PODERES REVISORES, COMO O CONSELHO DE CONTRIBUINTES, CABE NOS ATOS DISCRICIONÁRIOS ANALISAR APENAS OS ELEMENTOS COMPETÊNCIA, FINALIDADE E FORMA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, NÃO PODENDO ADENTRAR NA ESFERA DA MOTIVAÇÃO E DO OBJETO. RECURSO CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por maioria de votos acompanhar o Relator e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso.

Itajaí (SC), 22 de setembro de 2020.

RECURSO: 0660136/2019 PROCESSO: 0200058/2019

RELATOR: Domingos Macario Raymundo Junior

REQUERENTE: José Guedes dos Santos

EMENTA: TRIBUTÁRIO -TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TLLFF - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - PEDIDO DE SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TAXA - PARÁGRAFO 3° DO ART. 4° DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 123/2006 - DISPOSITIVO COM INCIDÊNCIA SOMENTE AO ENTE FEDERAL E SUAS AUTARQUIAS - IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO AO ENTE PÚBLICO MUNICIPAL - VIOLAÇÃO AO PACTO FEDERATIVO - RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade dos votos aptos, conhecer do recurso interposto pelo Recorrente e negar provimento.

Itajaí (SC), 07 de julho de 2020.

RECURSO: 2480011/2018 PROCESSO: 3550062/2016 RELATOR: RODRIGO LAMIM

REQUERENTE: SRM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓ-

PRIOS LTDA

EMENTA: ITBI – INTEGRALIZAÇÃO – CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA – PREPONDERÂNCIA DE RECEITA ORIUNDA DE ALUGUEL DE IMÓVEIS – INCIDÊNCIA – ARBITRAMENTO – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e em seu mérito negar provimento.

Itajaí (SC), 30 de julho de 2020.

ATOS DA CONTROLADORIA

Portaria n. 008/2020/CGM, de 23/10/2020

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes aos serviços pela Clínica Reintegrar, conforme o relatório de auditoria n. 56 da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Designar a servidor efetivo Luciano Pinheiro dos Santos, Consultor Técnico Administrativo, matrícula n. 774604, para realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 60 (sessenta) dias, a tomada de contas especial, com observância das normas estabelecidas na IN n. 13/2011/TCE, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Itajaí (SC), 23 de outubro de 2020.

RAFAEL LUIZ PINTO, Controlador-Geral

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 2727/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MURILO EDUARDO DOS SANTOS, matrícula nº 1237006, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES, a contar de 19 de outubro de 2020.

Itaiaí, 15 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2728/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JULIO CESAR SCOLARI, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES, a contar de 19 de outubro de 2020.

Itajaí, 15 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2741/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUIS GUSTAVO CAON DEMARCHI, matrícula nº 2067706, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTROLE E ANÁLISE DE CUSTOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 26 de outubro de 2020.

Itajaí, 16 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2742/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANTONIO ADOLFO SCHO-PPING, matrícula nº 1208205, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO SETOR PRÉ-PROCESSUAL DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, da PROCURA-DORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 26 de outubro de 2020.

Itajaí, 16 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2743/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANTONIO ADOLFO SCHOPPING, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTROLE E ANÁLISE DE CUSTOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 26 de outubro de 2020.

Itajaí, 16 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2744/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUIS GUSTAVO CAON DEMARCHI, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DO SETOR PRÉ-PROCESSUAL DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 26 de outubro de 2020.

Itajaí, 16 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2748/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 1631, de 29 de junho de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2255, de 01 de julho de 2020, a servidora CHRISTIANE LINGNER DE SOUZA - Matrícula nº 1411307, nomeada na COMISSÃO DE PREGÕES, como Membro da Equipe de Apoio, a contar de 20 de outubro de 2020.

Art. 2º - INCLUIR na Portaria nº 1631, de 29 de junho de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2255, de 01 de julho de 2020, que nomeia a COMISSÃO DE PREGÕES, o nome da servidora LARISSA MUNZFELD BERCI, matrícula nº 1308101, como Membro Específico do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, a contar de 20 de outubro de 2020.

Itajaí, 19 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2749/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 1634, de 29 de junho de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2255, de 01 de julho de 2020, a servidora CHRISTIANE LINGNER DE SOUZA - Matrícula nº 1411307, nomeada como membro da COMIS-SÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, a contar de 20 de outubro de 2020.

Art. 2° - INCLUIR Portaria nº 1634, de 29 de junho de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2255, de 01 de julho de 2020, como Membro da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, a servidora GISELE REGINA GOMES, matrícula nº 1124201, a contar de 20 de outubro de 2020.

Itajaí, 19 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2769/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 2026, de 03 de agosto de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2274, de 03 de agosto de 2020, que AUTORIZOU A DIRIGIR a servidora LIGIA DINIS SEDREZ, matrícula nº 1826701, admitida para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 19 de outubro de 2020.

Itajaí, 21 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2770/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora DANIELE COUTO, matrícula nº 2338501, ocupante do cargo efetivo de FONOAU-DIÓLOGO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH nº 04689345032, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 21 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2771/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I.



nº 1492/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora CAMILA ALMEIDA CALDERON MARTIM, matrícula nº 1866502, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 10 de setembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9°, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 08 de janeiro de 2021 a 08 de março de 2021.

Itajaí, 21 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2772/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

SUBSTITUIR a senhora Ana Paula Gonçalves de Lima, membro da JUNTA, nomeada4 através da portaria nº 2740, de 16 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2315, de 21 de outubro de 2020, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne a candidata Alessandra da Silva Dutra, classificada em competente concurso no cargo de Enfermeiro – 30 horas, pelo membro a seguir identificado:

II - Especialista da Atividade Profissional: Carla Juliana M. Macedo

Itajaí, 21 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2775/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1658/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora ANNELIZE SABEL, matrícula nº 1250604, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 19 de outubro de 2020 a 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9°, do artigo 10, da Lei Complementar n° 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 16 de fevereiro de 2021 a 16 de abril de 2021.

Itajaí, 21 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.036. DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RODOVIÁRIO DE IMPLANTAÇÃO E INTERLIGAÇÃO A INTERSEÇÃO EM NÍVEL DA RODOVIA SC-486, KM 14,5 E A RUA MUNICIPAL DE ACESSO AO BAIRRO CAMPECHE, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII c/c art. 57, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto no art. 3°, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 1800031/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública as obras de implantação do projeto rodoviário de implantação e interligação a interseção em nível da Rodovia SC-486, km 14,5 e a Rua Municipal de acesso ao Bairro Campeche, no município de Itajaí, compreendendo os serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e serviços complementares.

Art. 2º A autorização de supressão de vegetação dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública não vincula a tomada de decisão dos órgãos e das entidades ambientais competentes quanto à aprovação de empreendimentos para fins de licenciamento ambiental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.037, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5°, alínea "i" e art. 6°, ambos do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo n° 1800031/2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas de terra:

I - uma área de 1.309,65m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de uma área maior de 254.350,60m², objeto da Matrícula nº 14.223, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada no Bairro Brilhante I, nesta cidade, de propriedade de STAACK INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 79.025.100/0001-68;

II - uma área de 2.781,65m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de uma área maior de 254.350,60m², objeto da Matrícula nº 14.223, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada no Bairro



Brilhante I, nesta cidade, de propriedade de STAACK INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 79.025.100/0001-68; III - uma área de 116.17m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de uma área maior de 30.019,33m², objeto da Transcrição nº 44.401, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada no Bairro Brilhante I, nesta cidade, de propriedade de RUDI FISCHER;

IV - uma área de 780,77m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de uma área maior de 30.019,33m², objeto da Transcrição nº 44.401, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada no Bairro Brilhante I, nesta cidade, de propriedade de RUDI FISCHER.

Parágrafo único. As áreas mencionadas nos incisos I a IV serão destinadas às obras de melhoria da mobilidade urbana da comunidade do bairro Campeche.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispên-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.038, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OBRA DE INSTALAÇÃO DE TERMINAL PORTUÁRIO PARA MOVIMENTAÇÃO DE LÍQUIDOS À GRANEL NO MUNI-CÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII c/c art. 57, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 2610021/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública as obras realizadas pelo Terminal Portuário e Retroportuário Imarui Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.833.425/0001-93, para instalação de Terminal Portuário para movimentação de líquidos à granel (óleos vegetais, etanol, metanol, derivados de petróleo e produtos químicos), retroportuário e de apoio, no Bairro Imaruí, em Itajaí/SC.

Art. 2º A autorização de supressão de vegetação dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública não vincula a tomada de decisão dos órgãos e das entidades ambientais competentes quanto à aprovação de empreendimentos para fins de licenciamento ambiental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0024/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 91, da Lei Complementar nº 150, de 12 de março de 2009, e considerando a necessidade de instituir o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º_ Altera e incluiu representantes da composição do comitê municipal, instituídos pela Portaria Nº 0023/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Itajaí, que Constituiu o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, com a finalidade de nortear os estabelecimentos de ensino do município de forma a prevenir e mitigar a disseminação do SARS Cov2(COVID-19) no retorno de suas atividades presenciais.

Art. 2° _ O inciso I, IV e VI, do § 1°, inciso III, §2°, artigo 2° da Portaria de n. 0023/2020, de 02 de outubro de 2020, passa a vigorar com o seguinte texto e membros

§ 1º Composição de Comitê Municipal:

I. Representante da Secretaria de Educação (Diretorias de Ensino):

- Diretoria de Assistência ao Educando (DAE): Gisele Correia da Costa
- Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas (DEIN): Layse Sophia Pilonetto
- Diretoria de Ensino Fundamental (DEF): Jacqueline Nadir Rebelo Rosa
- Diretoria de Educação Infantil (DEI): Kandy Regina Pereira
- Diretoria de Infraestrutura Escolar (DIE): Anderson Rodriaues
- Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP): Adelmar Teixeira Zuffo
- Diretoria de Tecnologias Educacionais (DITEC): Manoel Vanildo Bento
- Diretoria Executiva: Adriana da Silva Bandeira

IV. Representante dos Profissionais e Trabalhadores de Educação: Rosiméri Matiola

VI. Representante das Comissões Escolares:

• Gestora de Educação Infantil: Gisele Alessandra Martins

§ 2°. Composição da Comissão Escolar:

Secretaria Municipa Avenida Abrahão João Francisco • 3 88307-302 • Itajaí •

III. Educação Integral

9- CEMESPI	
Gestor	Andréa Regina Marques Padilha
Representantes do quadro de professores	Carolina dos Santos Maiola
Representante de alunos	Nicolas Micael da Silva Nunes
Representante das famílias dos alunos (quando aplicável)	Mirelle da Silva Nunes
Representantes das entidades colegiadas	Tatiana Denise Corsini

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prof. Msc. Elisete Furtado Cardoso Secretária Municipal de Educação



ATOS DA SEC. FAZENDA



Itajaí, 22 de outubro 2020.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por melo deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente poderá ser objeto de pedido de desarquivamento, enquanto que o requerimento INDEFERIDO poderá ser objeto de recurso junto a OMDECON, no prazo de 30 (trinta) dias, Lei Orgânica do Município, art. 80.

N° PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
0260037/2020	EGÍDIO GONÇALVES RODRIGUES	CANCELAMENTO DE NFS-E	ARQUIVADO ADMINISTRATIVAMENTE
1960054/2020	ANA PAULA DELAMS KUTER	CANCELAMENTO DE NFSA	INDEFERIDO
1570049/2018	INSTITUTO NOSSOS OLHOS	IMUNIDADE DE ISS	INDEFERIDO

ERICO LAURENTINO SOBRINHO Secretario Municipal Da Fazenda

> Secretaria Municipal da Fazend Rua Alberto Werner • 190 • Vila Operàr 88304-900 • Itajai • Santa Catarir Fone: 3341-620

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

Vistos etc.

Com base no processo licitatório Dispensa de Licitação nº 014/20, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada em manutenção e suporte da central telefônica, para a Superintendência do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o respectivo processo, homologo e adjudico a contratação da empresa SIGMAFO-NE COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI EPP (SIGMACOM), no valor mensal de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) e no valor total de R\$ 5.364,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), tudo de acordo com a documentação anexa.

Itajaí, 15 de outubro de 2020.

MARCELO WERNER SALLES Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ EXTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 005/20. CREDENCIADO: SANDRA ES- PÍNDOLA LUNARDELLI. OBJETO: Prestação de serviços odontológicos aos empregados públicos da Superintendência do Porto de Itajaí e seus dependentes no consultório da Credenciada, tudo em conformidade com o Artigo 14, letra C, inciso III e IV da Lei Municipal nº 3.513, de 06/06/2000 e Resolução SURIN/SPI nº 028 de 04/10/2001. PRAZO: Terá duração de 12 (doze) meses, com renovação automática por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2020

MARCELO WERNER SALLES SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços nº 019/2020, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVITA-LIZAÇÃO E REFORMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DR. JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

ACM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI ME com valor de R\$1.711.224,66,

ECOLUX ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA. com valor de R\$2.017.310,18 e TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI com valor de R\$2.273.803,38

Empresas vencedora:

ACM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI ME com valor de R\$1.711.224,66,

Itajaí, SC 21 de outubro de 2020.

Jorge Alberto de Mello Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO, ALÉM DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PRÉ-PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DADOS ESTATÍSTICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186. A entrega dos envelopes será às 14h00min do dia 27 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí. Momento no qual se dará início à sessão de abertura no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 23 de outubro de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto no extrato do Contrato 242/2020, publicado no Jornal do Município Edição n° 2301, de 23 de setembro de 2020, pág. 54, registrando o seguinte:



ONDE SE LÊ:

Empresa: ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ: 27.401.858/0001-14

LEIA-SE:

Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 79.283.065/0001-41

ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto na publicação do extrato da Dispensa 108/2020, publicada no Jornal do Município Edição n° 2301, de 23 de setembro de 2020, pág. 53, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

EMPRESA ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI

LEIA-SE:

EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

MOVIMENTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2020/FMS PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020/FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, doravante designada FORNECEDORA, para firmar o presente termo, referente a Ala de Registro de Preços acima citada, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA REMUME), com base no Parecer nº 1078/2020, conforme segue:

1 – Reequillibrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, para o item 89, passando o valor a ser atualizado conforme tabela abaixo:

Item	Valor da ATA	Valor Concedido
89	R\$ 0,068	R\$ 0,0720
A con	tar da data do protocolo nes	ta Secretaria 13/10/2020

2 - Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itajaí, 21 de OUTUBRO de 2020

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo ROGÉRIO CAMARGO Diretor Executivo de Licitações e Contratos

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI Fornecedora

MOVIMENTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2019/FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJÁI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA — SV BRAGA IMPORTADORA inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, doravante designada FORNECEDORA, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, com base no Processo SIPE: nº 52834/2020, conforme segue:

1 – Reequilibrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, para o item 336 passando o valor a ser atualizado conforme tabela abaixo:

	Item	Valor da ATA	Valor Concedido
	336	R\$ 0,42	R\$ 0,63
A contar da	data do	protocolo nesta Secr	etaria, 13/10/2020.

2 - Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itajaí, 22 de outubro de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA – SV BRAGA IMPORTADORA Fornecedora

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 090/2020 RG

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao principio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação adma epigrafiada foi julipado, sendo aquilicados a proposio das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA E PARA A DEFESA CIVIL

17247 - UNIFORMES GERAIS LTDA (02.777.319/0001-53)

Data Adjudicação	Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor tota (R\$)
19/10/2020	1	1	76540 - CALÇA TÁTICA MASCULINA, CHUMBO	Un	FUNCIONAL	240	209,00	50.160,00
19/10/2020	1	2	76541 - CALÇA TÁTICA FEMININA, CHUMBO	Un	FUNCIONAL	60	209,00	12.540,00
19/10/2020	1	3	76542 - COMBAT SHIRT MASCULINA, CHUMBO	Un	FUNCIONAL	240	186,00	44,640,00
19/10/2020	1	4	76543 - COMBAT SHIRT FEMININA, CHUMBO	Un	FUNCIONAL	60	186,00	11.160,00
19/10/2020	1	5	76544 - CAMISETA MANGA CURTA, CHUMBO	Un	FUNCIONAL	200	35,50	7.100,00
19/10/2020	1	6	76545 - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, CHUMBO	Un	FUNCIONAL	200	68,00	13,600,00
19/10/2020	1	7	76546 - COBERTURA OPERACIONAL, CHUMBO	Un	FUNCIONAL	200	43,00	8,600,00
19/10/2020	1	8	76547 - PULÔVER DE LÃ, CHUMBO	Un	FUNCIONAL	200	183,00	36,600,0
19/10/2020	1	9	76548 - TOUCA DE LÃ, CHUMBO	Un	FUNCIONAL	200	42,00	8.400,0
19/10/2020	1	10	76549 - CACHECOL DE LÃ, CHUMBO	Un	FUNCIONAL	200	42,00	8.400,0
19/10/2020	1	11	76550 - TARJETA IDENTIFICAÇÃO – UMA DE CADA TECIDO CODETRAN	Un	FUNCIONAL	200	9,80	1.960,00
19/10/2020	1	12	76551 - DISTINTIVO BANDEIRA DE SANTA CATARINA PARA GOLA CODETRAN	Un	FUNCIONAL	400	7,00	2.800,00
19/10/2020	1	13	76552 - DISTINTIVO DE GRADUAÇÃO PARA GOLA CODETRAN	Un	FUNCIONAL	500	6,50	3.250,00
19/10/2020	1	14	76553 - CINTO PRETO CODETRAN	Un	FUNCIONAL	100	34,00	3,400,00
19/10/2020	1	15	76554 - JAQUETA	Un	FUNCIONAL	100	342,00	



			UNISSEX,					34.200,00
19/10/2020	1	16	76555 - CALÇA SEGUNDA PELE MASCULINA,	Un	FUNCIONAL	160	81,00	12.960,00
19/10/2020	1	17	PRETA CODETRAN 76556 - CAMISA	Un	FUNCIONAL	160	81,00	
19/10/2020		17	SEGUNDA PELE MANGA CURTA MASCULINA, PRETA CODETRAN	Oii	TONCIONAL	100	81,00	12.960,00
19/10/2020	1	18	76557 - CAMISA SEGUNDA PELE MANGA LONGA MASCULINA, PRETA CODETRAN	Un	FUNCIONAL	160	83,00	13,280,00
19/10/2020	1	19	76558 - CALÇA SEGUNDA PELE FEMININA, PRETA CODETRAN	Un	FUNCIONAL	40	81,00	3.240,00
19/10/2020	1	20	76559 - CAMISA SEGUNDA PELE MANGA CURTA FEMININA, PRETA CODETRAN	Un	FUNCIONAL	40	81,00	3.240,00
19/10/2020	1	21	76560 - CAMISA SEGUNDA PELE MANGA LONGA FEMININA, PRETA CODETRAN	Un	FUNCIONAL	40	83,00	3.320,00
19/10/2020	2	22	76561 - CALÇA TÁTICA MASCULINA, MARINHO NOTURNO	Un	FUNCIONAL	240	213,00	51.120,00
19/10/2020	2	23	76562 - CALÇA TÁTICA FEMININA, MARINHO NOTURNO	Un	FUNCIONAL	60	213,00	12.780,00
19/10/2020	2	24	76563 - COMBAT SHIRT MASCULINA, MARINHO NOTURNO	Un	FUNCIONAL	240	186,00	44.640,00
19/10/2020	2	25	76564 - COMBAT SHIRT FEMININA, MARINHO NOTURNO	Un	FUNCIONAL	60	186,00	11.160,00
19/10/2020	2	26	76565 - CAMISETA MANGA CURTA, MARINHO NOTURNO	Un	FUNCIONAL	200	35,50	7.100,00
19/10/2020	2	27	76566 - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, MARINHO NOTURNO	Un	FUNCIONAL	200	68,00	13.600,00
19/10/2020	2	28	76567 - COBERTURA OPERACIONAL, MARINHO NOTURNO	Un	FUNCIONAL	200	49,00	9.800,00
19/10/2020	2	29	76568 - PULÔVER DE LÃ, MARINHO NOTURNO	Un	FUNCIONAL	200	183,00	36,600,00
19/10/2020	2	30	76569 - TOUCA	Un	FUNCIONAL	200	42,00	8,400,00

	_	_	DE LÃ. MARINHO	T				
			NOTURNO					
19/10/2020	2	31	76570 - CACHECOL DE LÃ, MARINHO NOTURNO	Un	FUNCIONAL	200	42,00	8.400,00
19/10/2020	2	32	76550 - TARJETA IDENTIFICAÇÃO - UMA DE CADA TECIDO GUARDA MUNICIPAL	Un	FUNCIONAL	200	9,80	1.960,00
19/10/2020	2	33	76551 - DISTINTIVO BANDEIRA DE SANTA CATARINA PARA GOLA GUARDA MUNICIPAL	Un	FUNCIONAL	380	7,00	2.660,00
19/10/2020	2	34	76552 - DISTINTIVO DE GRADUAÇÃO PARA GOLA GUARDA MUNICIPAL	Un	FUNCIONAL	380	6,50	2.470,00
19/10/2020	2	35	76553 - CINTO PRETO GUARDA MUNICIPAL	Un	FUNCIONAL	100	34,00	3,400,00
19/10/2020	2	36	76572 - JAQUETA UNISSEX, MARINHO NOTURNO GUARDA MUNICIPAL	Un	FUNCIONAL	100	342,00	34.200,00
19/10/2020	2	37	76555 - CALÇA SEGUNDA PELE MASCULINA, PRETA GUARDA MUNICIPAL	Un	FUNCIONAL	160	81,00	12.960,00
19/10/2020	2	38	76556 - CAMISA SEGUNDA PELE MANGA CURTA MASCULINA, PRETA GUARDA MUNICIPAL	Un	FUNCIONAL	160	83,00	13.280,00
19/10/2020	2	39	76557 - CAMISA SEGUNDA PELE MANGA LONGA MASCULINA, PRETA GUARDA MUNICIPAL	Un	FUNCIONAL	160	96,00	15.360,00
19/10/2020	2	40	76558 - CALÇA SEGUNDA PELE FEMININA, PRETA GUARDA MUNICIPAL	Un	FUNCIONAL	40	81,00	3.240,00
19/10/2020	2	41	76559 - CAMISA SEGUNDA PELE MANGA CURTA FEMININA, PRETA GUARDA MUNICIPAL	Un	FUNCIONAL	40	83,00	3,320,00
19/10/2020	2	42	76560 - CAMISA SEGUNDA PELE MANGA LONGA FEMININA, PRETA	Un	FUNCIONAL	40	96,00	3.840,00

			GUARDA MUNICIPAL					
19/10/2020	3	43	76574 - CALÇA TÁTICA MASCULINA, GAP GAP	Un	FUNCIONAL	32	257,00	8.224,00
19/10/2020	3	44	76575 - COMBAT SHIRT MASCULINA, GAP GAP	Un	FUNCIONAL	32	174,00	5,568,00
19/10/2020	3	45	76576 - BOINA PRETA, GAP GAP	Un	PRALANA	32	174,00	5.568,00
						Total		
							615,460,00	

36298 - C. M. ORATHES CONFECCOES (12.824.334/0001-69)

Data Adjudicação	Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19/10/2020	4	46	76577 - CAPA COLETE BALISTICO MODULAR NIVEL III PRETO GUARDA MUNICIPAL	Un	FÉNIX TÉXTIL	100	432,81	43.281,00
19/10/2020	4	47	76578 - PORTA RÁDIO MODULAR PRETO GUARDA MUNICIPAL	Un	TZM	100	40,60	4,060,00
19/10/2020	4	48	76579 - PORTA APH MODULAR PRETO GUARDA MUNICIPAL	Un	TZM	100	86,64	8.664,00
19/10/2020	4	49	76580 - PORTA ALGEMA MODULAR PRETO GUARDA MUNICIPAL	Un	TZM	100	34,30	3.430,00
19/10/2020	4	50	76581 - PORTA CARREGADOR PISTOLA DUPLO MOD. PRETO GUARDA MUNICIPAL	Un	TZM	100	43,18	4.318,00
19/10/2020	4	51	76582 - PORTA UTILIDADE (PORTA TRECO) MODULAR PRETO GUARDA MUNICIPAL	Un	TZM	100	55,32	5.532,00
19/10/2020	6	53	76577 - CAPA COLETE BALISTICO MODULAR NIVEL III PRETO CODETRAN	Un	FËNIX TËXTIL	100	432,81	43.281,00
19/10/2020	6	54	76578 - PORTA RÁDIO MODULAR PRETO CODETRAN	Un	TZM	100	40,60	4.060,00
19/10/2020	6	55	76579 - PORTA APH MODULAR PRETO CODETRAN	Un	TZM	100	86,64	8.664,00
19/10/2020	6	56	76580 - PORTA ALGEMA MODULAR PRETO CODETRAN	Un	TZM	100	34,30	3.430,00
19/10/2020	6	57	76581 - PORTA CARREGADOR PISTOLA DUPLO MOD. PRETO CODETRAN	Un	TZM	1.000	43,18	43.180,00
19/10/2020	6	58	76582 - PORTA UTILIDADE (PORTA TRECO) MODULAR PRETO CODETRAN	Un	TZM	100	55,32	5.532,00
			•			Total	177,432,00	

29739 - ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (22.259.901/0001-35)

Data Adjudicação	Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19/10/2020	5	52	76583 - BOTA TÁTICA SAQUE RÁPIDO LATERAL GUARDA MUNICIPAL	Un		100	420,00	42.000,00
19/10/2020	7	59	76583 - BOTA TÁTICA SAQUE RÁPIDO LATERAL CODETRAN	Un		100	420,00	42.000,00
19/10/2020	9	70	76583 - BOTA TÁTICA SAQUE RÁPIDO LATERAL	Un		30	420,00	12,600,00
						Total	96.600,00	

Itajai, 23 de outubro de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 105/2020 RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS

16771 - TEFTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (01.068.023/0001-09)

Data	Lot	Ite	Material/Servic	Unid.	Marc	Quantida	Valor	Valor
Adjudicaç	e	m	0	medid	a	de	unitário	tota
ão				a			(R\$)	(R\$)
22/10/2020	3	4	53413 - DIÁRIA	Diária		373	450,20	
			ÔNIBUS					167.924,
								60
22/10/2020	3	5	20098 -	Km		133.800	3,73	
			FRETAMENTO					499.074,
			ÔNIBUS, 44					00
			LUGARES, AR					
			CONDICIONA					
			DO,					
			POLTRONA					
			RECLINÁVEL,					
			COM					
			BANHEIRO,					
			MÁXIMO 10					
			(DEZ) ANOS DE					
			USO.					
						Total		
							666.998,	
							60	

15092 - ROKEI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME (07.533.042/0001-37)

Data Adjudicaç ão	Lot e	lte m	Material/Servi co	Unid. medid a	Marc	Quantida de	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22/10/2020	1	1	13831 - DIÁRIA DE MICRO- ÔNIBUS	Diária		449	199,00	89.351,C
22/10/2020	1	3	22214 - FRETAMENTO DE MICRO- ÔNIBUS 32 LUGARES, MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	Km		94.300	1,49	140.507, 00

	Total		
		229.858,	
		00	
2/200	IN TRANSPORTE FEGOLAR FLOCACA OR DE VEIGUI OF ITRA (10.45	0.404/0001	011

Data Adjudicaç	Lot e	lte m	Material/Servi	Unid. medid	Marc a	Quantida de	Valor unitário	Valor total
ão				a			(R\$)	(R\$)
22/10/2020	2	2	22215 - FRETAMENTO DE VAN 16 LUGARES, MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	Km		73.500	0,79	58.065,0 0
22/10/2020	2	6	53415 - DIÁRIA VAN	Diária		293	201,00	58.893,0 0
		•	•			Total	116.958,	

Itajaí, 22 de outubro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 131/2020 RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

OBJETO RESUMIDO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTA) EM BUFFET EM RESTAURANTE PARA OS AGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS

10192 - LANCHONETE SÃO JORGE LTDA (79.304.606/0001-70)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Va l or unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/10/2020	1	30066 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO fornecimento de almoço e janta para os agentes que se encontram de serviço no 7º Batalhão de Bombeiros Militar - Itajái.	sv		15.000	18,90	283.500,00
		•			Total		
						283.500,00	

Itaiaí, 23 de outubro de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR	
ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA, PEREILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO, ORTOTOTO A LASER AEROTRANSPORTADO, ORTOTOTO DIGITAIS, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA – SIG COM IMPLEMENTAÇÃO, INTEGRAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, ALÉM DE TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A PARA O MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA DES DE DADOS GEOGRÁFICA CADASTRAL, INCLUINDO A REPRESENTAÇÃO FÍSICA, REAL E OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAI.	R\$ 4.981.665,00	
VALOR TOTAL R\$ 4.981.665,00			

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 058/2020 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 15h00min do dia 09 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 22 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 145/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 09 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 22 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 146/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇO PARA DUAS LUMINÁRIAS E TAMPA PARA TOMADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 09 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 22 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 147/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP DE CABINE DUPLA DESTINADO A AÇÕES DA DEFESA CIVIL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 10 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 22 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 048/2020

REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do

site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 10 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 23 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

ATOS DO SEMASA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 12.034/2020 Processo Administrativo Nº 2020-SAN-058266

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020

Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ Nº 01.650.178/0001-40. Sócios: Walney Agílio Raimondi, CPF 040.457.329-00, e Vendelino Maicon Raimondi, CPF 049.146.779-62. Objeto: Locação de caminhão pipa para transporte de água potável, com fornecimento de combustível e motorista, conforme especificado no Termo de Referência, com base inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020. Valor total do contrato: de R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil, e seiscentos reais). O SERVIÇO/PRODUTO/EQUIPAMENTO deverá ser entregue em até 1 dia, e a vigência até 31/12/2020. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 16/10/2020

Itajaí/SC, 16 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2017-SUP-036157 ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 057/2017

CONTRATADO: NELSON LEDRA CNPJ: 030.712.678-19. OBJETO: Aditar o Contrato de Nº 057/2017, no valor mensal R\$ 363,96 (trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 4.367,53 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para o período de 12 (doze) meses, para a Locação de Imóvel para Funcionamento de Poço Artesiano, Localizado na Comunidade do Campeche no Município de Itajaí-SC. Prazo de locação: 1°/11/2020 a 1°/11/2021. DATA ASSINATURA: 22/10/2020

Itajaí/SC, 22 de outubro de 2020.

Diego Antonio da Silva Diretor Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 12.034/2020 Processo Administrativo Nº 2020-XXX-0000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020

Contratada: ESGOMAFRA SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA. CNPJ Nº 09.499.064/0001-53. Sócios: Fernando Mafra CPF. 040.640.059-88 e Juliana Portes CPF. 052.358.829-11. Objeto: Locação de caminhão pipa para transporte de água potável, com fornecimento de combustível e motorista, conforme especificado no Termo de Referência, com base inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020. Valor total do contrato: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). O SERVIÇO/PRODUTO/EQUIPAMENTO deverá ser entregue em até 1 dia, e a vigência até 31/12/2020. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 16/10/2020

Itajaí/SC, 16 de outubro de 2020.



Diego Antônio da Silva Diretor Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 12.034/2020 Processo Administrativo Nº 2020-FIN-057972

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020

Contratada: LUCIANA DA SILVA MARTINS EIRELI. CNPJ Nº 07.264.218/00001-00. Titular: Luciana da Silva Martins CPF: 004.555.379-33. Objeto: Contratação de empresa para execução dos reparos emergenciais da Barragem do Rio Itajaí-Mirim, no município de Itajaí/SC, em decorrência do colapso parcial da estrutura, conforme laudo da Defesa Civil DC-00000290-20, de acordo com o Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020. Valor total do contrato: R\$ 1.015.722,39 (um milhão, quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos). Este contrato emergencial tem validade estimada de 20 (vinte) dias, e vigência até 31/12/2020. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 16/10/2020

Itajaí/SC, 16 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva Diretor Geral

16

18

conforme segue



Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária 88303-101 • Itajai • Santa Catarina Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 004/2020 - SEMASA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, no setor de licitações e contratos do SEMASA, situado na Rua Heitor Liberato, 1,200, Vila Operária - Italaí -SC, às 16 horas, a Comissão de Licitação (Portaria nº 036/2020), sob a Presidência da Senhora Luana Vicente dos Santos Furlani, com a participação dos Membros Rosmeire Coelho Pontes, Eliane de Souza Vieira e Rosimeri Nascimento Simões, reunidos para a abertura dos envelopes de habilitação relativos à Concorrência Nº 004/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para controle operacional e realização de procedimentos de descarga de rede no SAA - Sistema de Abastecimento de Água do SEMASA. Declarada aberta a sessão, a Presidente, em conjunto com os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES, passou a 10 11 fazer a análise da DOCUMENTAÇÃO das empresas. Na ata de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, datada de hoje, constaram questionamentos feitos pela representante da empresa BRUNO SAZAM MORETTI 14 EIRELI, os quais foram apreciados pela Comissão de Licitação e considerados no momento do julgamento. Assim, passou a Comissão de Licitação a fazer o julgamento, 15

	BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI					
×	Jurídica	HABILITADA				
Ş	Fiscal	HABILITADA				
BET (Técnica Profissional	HABILITADA				
	Técnica Operacional	HABILITADA				
¥	Econômico-Financeira	HABILITADA				
I	Das Declarações (item 14)	HABILITADA				

	DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.					
Ř	Jurídica	HABILITADA				
ĄĊŽ	Fiscal	HABILITADA				
١⊢.	Técnica Profissional	HABILITADA				
۱Ξ,	Técnica Operacional	HABILITADA				
B B	Econômico-Financeira	HABILITADA				
I	Das Declarações (item 14)	HABILITADA				





Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária 88303-101 • Itajai • Santa Catarina Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000 www.semasaitajai.com.br

19

20

26

IGESA ENGENHARIA EIRELI				
Jurídica	HABILITADA			
Fiscal	HABILITADA			
Técnica Profissional	HABILITADA			
Técnica Operacional	HABILITADA			
Econômico-Financeira	HABILITADA			
Das Declarações (item 14)	HABILITADA			
	Jurídica Fiscal Técnica Profissional Técnica Operacional Econômico-Financeira			

	TEC CIVIL	CONSTRUÇÕES LTDA. ME
Ã	Jurídica	HABILITADA
TAÇ	Fiscal	HABILITADA
BILITA	Técnica Profissional	HABILITADA
	Técnica Operacional	HABILITADA
¥	Econômico-Financeira	HABILITADA
I	Das Declarações (item 14)	HABILITADA

21 Desta forma, restaram HABILITADAS as empresas: BRUNO SAZAM MORETTI

22 EIRELI, DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., IGESA ENGENHARIA EIRELI
 23 e TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA. ME. Não houve empresa INABILITADA. Assim,

24 passa-se a analisar aos questionamentos:

Impugnante	BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI				
Impugnada	IGESA ENGENHARIA EIRELI				
Questão	Entende que o ato constitutivo da empresa IGESA ENGENHARIA				
	EIRELI não atende ao exigido pelo edital, pois não está consolidado;				
	além disso, os índices econômico-financeiros apresentados estão				
	incoerentes.				
Resposta	IMPROCEDENTE:				
	Quanto ao ato constitutivo da empresa IGESA, verifica-se que a				
	mesma sofreu uma transformação de Sociedade Empresária Limitada				
	para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Assim,				
	conforme consta no item 9.2, a habilitação jurídica da empresa				
	individual será feita por meio da prova do registro comercial, o que foi				
	feito, conforme folhas 1/3 do caderno de habilitação da referida				
	empresa.				





Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária 88303-101 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000

No que se refere aos índices econômico-financeiros, após conferência por esta Comissão, constatou-se que os mesmos atendem ao exigido no item 13.5 do edital, resultando em: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = 101,36; Índice de Liquidez Geral (ILG) = 101,36; Grau de Endividamento (GE) = 0,01.

Intimem-se as licitantes para que, no prazo previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, interponham recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando

27 interponham recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando
 28 expressamente o direito de interpor recurso da fase de habilitação. Publique-se no

29 Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

30 sessão às 16h41. E eu, Rosmeire Coelho Pontes, lavrei a presente ata, que, depois de

lida e aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

Luana Vicente dos Santos Furlani Presidente da Comissão Eliane de Souza Vieira

Rosimeri Nascimento Simões Membro Rosmeire Coelho Pontes Membro







Rua Heitor Liberato* 1189 * Vila Operària 88303-101 * Itajai * Santa Catarina Fone: 0800 645 0195 * 47 3344-9000 www.semasaitajai.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Processo Administrativo Nº 2020-FIN-057972

Contratação de empresa para execução dos reparos emergenciais da Barragem do Rio Itajaí-Mirim, no municipio de Itajaí/SC, em decorrência do colapso parcial da estrutura, conforme laudo da Defesa Civil DC-00000290-20, de acordo com o Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação acima identificado, com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020, que declara situação excepcional de emergência em decorrência de danos ocorridos na barragem do Rio Itajaí-Mirim, no município de Itajaí/SC, conforme parecer jurídico, pelo seguinte valor:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	-	Svç.	Contratação de empresa para execução dos reparos emergenciais da Barragem do Rio Itajai-Mínim, no município de Itajai/SC, em decorrência do colapso parcial da estrutura, conforme laudo da Defesa Civil DC-00000290-20, de acordo com o Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020.	1.015.722,39	1.015.722,39
VALOR GLOBAL em R\$					1.015.722,39

Tendo em vista as razões e as justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da empresa LUCIANA DA SILVA MARTINS EIRELI — CNPJ: 07.264.218/00001-00, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a imperiosa necessidade da contratação.

Itajaí. 16 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva Diretor Geral



O NOSSO JORNAL!





O NOSSO JORNAL!



